

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI N. 6.369 / 2022**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, conforme Art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64, na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme especificação abaixo:

**01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**  
**2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**  
3390.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 260.000,00  
**TOTAL..... R\$ 260.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**  
**2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**  
3390.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 140.000,00  
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 40.000,00  
**1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO**  
4490.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 80.000,00  
**TOTAL..... R\$ 260.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2022.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:39FD749E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 28/04/2022. Edição 3250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>